

## INGREDIENTES ATIVOS

---

### ESBIOTRIN (E-20)

- a. **Nome Técnico ou Comum:** ESBIOTRIN (Esbiothrin)
- b. **Sinonímia:** não disponível.
- c. Nome Químico: [ RS - 2 - metil - 4 - oxo - 3 - (2 - propenil) - 2 - ciclopenteno - 1 - il] (1R trans) - 2,2 dimetil - 1 - propenil) ciclopropeno caroxilato
- d. **Fórmula Bruta:** C<sub>19</sub> H<sub>26</sub> O<sub>3</sub>
- e. **Classe:** Inseticida do grupo químico dos piretróides sintéticos.
- f. **Classificação toxicológica: Produto Técnico** Classe III
  
- g. **Emprego domissanitário:** autorizado conforme indicado.

- 1. Líquidos premidos ou não:

#### Venda Livre:

|                                   |           |
|-----------------------------------|-----------|
| Concentração máxima permitida (*) | 1%<br>p/p |
|-----------------------------------|-----------|

#### Entidades especializadas:

|                                   |           |
|-----------------------------------|-----------|
| Concentração máxima permitida (*) | 1%<br>p/p |
|-----------------------------------|-----------|

- 2. Iscas

|                                   |           |
|-----------------------------------|-----------|
| Concentração máxima permitida (*) | 2%<br>p/p |
|-----------------------------------|-----------|

- 3. Pós e granulados

|                                   |           |
|-----------------------------------|-----------|
| Concentração máxima permitida (*) | 2%<br>p/p |
|-----------------------------------|-----------|

- 4. Volatilizantes:

#### Líquidos e pastas

|                                   |           |
|-----------------------------------|-----------|
| Concentração máxima permitida (*) | 4%<br>p/p |
|-----------------------------------|-----------|

#### Cartelas e espirais:

|                                   |            |
|-----------------------------------|------------|
| Concentração máxima permitida (*) | 40<br>mg/u |
|-----------------------------------|------------|

- 5. Jardinagem amadora:

**Venda Livre:**

|                                   |             |
|-----------------------------------|-------------|
| Concentração máxima permitida (*) | 0,5%<br>p/v |
|-----------------------------------|-------------|

**Líquido:**

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| Concentração máxima permitida (*) | 1% p/v |
|-----------------------------------|--------|

**Pó:**

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| Concentração máxima permitida (*) | 1% p/v |
|-----------------------------------|--------|

(\*) A concentração máxima aqui referida, é a do produto pronto para ser comercializado.

6. A rotulagem e os folhetos explicativos das formulações, além de atender às exigências constantes no Decreto nr. 79.094 de 5 de janeiro de 1977, conterão:
  - A. Antes de usar leia com atenção Categoria toxicológica: III
  - B. Faixa indicativa da categoria toxicológica, de cor azul intenso, não podendo esta cor ser repetida no restante da rotulagem do produto, mesmo em outras tonalidades.
  - C. Na faixa colorida deverá estar inscrita a seguinte advertência em negrito: "Cuidado ! Veneno ! Pode ser fatal se ingerido, inalado ou absorvido pela pele."
  - D. A faixa deverá ter altura equivalente a 1/10 da maior altura do painel principal do rótulo e nunca inferior a 1 centímetro.
  - E. O grupo químico da substância ativa: piretróide sintético.
  - F. A ação tóxica: pode ser sensibilizante. Não aplicar próximo a pessoas com problemas respiratórios.
  - G. Tratamento e antídoto: não há antídoto específico. O tratamento deve ser sintomático.
  - H. Instruções Gerais:
    - a. as instruções do rótulo.
    - b. Não aplique o produto sobre alimentos; utensílios de cozinha e aquários.
    - c. Guarde longe do alcance de crianças e animais domésticos.
    - d. Não reutilize as embalagens vazias.
    - e. Em caso de ingestão acidental, provoque vômito e procure imediatamente o médico, levando a embalagem ou o rótulo do produto.
    - f. Em caso de formulação contendo derivado de petróleo (querosene, anfta e outros) acrescentar a advertência: "Pode ser fatal se ingerido ! Em caso de ingestão não provoque vômito."
    - g. Evite a inalação ou aspiração do produto: Caso isso aconteça, procure imediatamente o médico, levando a embalagem ou o rótulo do produto.
    - h. Evite o contato com os olhos. Caso isso aconteça, lave-os imediatamente com água corrente durante 15 minutos e procure o médico, levando a embalagem ou o rótulo do produto.
    - i. Evite o contato com a pele. Caoso isso aconteça, lave as partes atingidas com água e sabão em abundância e se persistir a irritação, procure um médico levando a embalagem ou o rótulo do produto.
    - j. Mantenha o produto na embalagem original.
    - k. Manuseie o produto em local arejado.
    - l. Não dê nada a uma pessoa inconsciente.
    - m. Não distribua o produto com as mãos desprotegidas. Use luvas impermeáveis.
    - n. Não fume durante a aplicação do produto.
    - o. Não utilize equipamento com vazamentos.
    - p. Não aplique o produto nas horas mais quentes.
  - I. Instruções específicas:

- a. No caso de formulações líquido premido, acrescentar a advertência: "Inflamável ! Não perfure o vasilhame, mesmo vazio ! "

**Referências:**

Portaria nr. 04 (22.06.94) - D.O.U. (01.07.94)